

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - SP

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	JACAREÍ - SP		
58.335	01 ANVERSO		20 DIA	junho MÊS	2005 ANO

MATRÍCULA
58.335

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

Um lote de terreno **sob número 09 da quadra 32**, do loteamento denominado "**PARQUE RESIDENCIAL SANTA PAULA**", medindo sete metros de frente para a **RUA 33**, com igual medida nos fundos, por vinte metros da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando de quem da rua olha para o terreno, do lado direito com o lote nº 08, do lado esquerdo com o lote nº 10 e nos fundos com o lote nº 30, **encerrando a área de 140,00 metros quadrados**.

CADASTRO MUNICIPAL: 44121-54-11-0092-00-000.

PROPRIETÁRIA: **SABAÚNA EMPREENDIMENTOS LTDA.**, com sede em São Paulo-SP, na Rodovia Raposo Tavares, nº 14.560, sala 5, Jardim Maria Luiza, Butantã, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.918.832/0001-05.

REGISTRO ANTERIOR: Loteamento registrado sob nº 05 na matrícula nº 46.872, em 28/12/2000, deste Cartório.

Maria de Lourdes Vidal Gomes
MARIA DE LOURDES VIDAL GOMES
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

R-1-58.335, em 20 de junho de 2005.

VENDA E COMPRA. Por escritura de venda e compra de 05 de abril de 2005, lavrada no Cartório do 3º Tabelião de Notas da Comarca de São José dos Campos-SP, Lº 566, fls. 068, a proprietária, supra nominada e identificada, **vendeu** o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$ 15.825,04 (quinze mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quatro centavos), a **RODRIGO BARBOSA DE MIRANDA**, brasileiro, solteiro, maior, técnico de apoio operacional, CPF 215.689.458-25, RG 28.193.927-5-SSP/SP, residente e domiciliado em São José dos Campos-SP, na Rua Luiz Fernandes, nº 492, Jardim Morumbi. Consta da escritura que a transação foi feita em cumprimento ao compromisso de venda e compra de 10/02/2004 e posterior cessão e transferência de 12/01/2005, não registrados, que por força da mesma ficaram inteiramente cumpridos e sem mais efeito, e que o comprador tem conhecimento das restrições urbanísticas convencionais do loteamento "Parque Residencial Santa Paula", expressas no "contrato-padrão" arquivado neste Cartório, no processo de registro respectivo, obrigando-se por si e pelos seus herdeiros ou sucessores, a cumprí-las e respeitá-las. (Protocolizado/microfilmado sob nº 130.618).

D. R\$ 500,60

Maria de Lourdes Vidal Gomes
MARIA DE LOURDES VIDAL GOMES
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

CONTINUA NO VERSO

Certidão emitida pelo SREI
 www.registradores.onr.org.br/

saec
 Serviço de Atendimento
 Eletrônico Computarizado




MATRÍCULA	FICHA
58.335	01
VERSO	

CONTINUAÇÃO

AV-2-58.335, em 27 de abril de 2011.

CASAMENTO. Procede-se a esta averbação para constar que o proprietário **Rodrigo Barbosa de Miranda** casou-se no dia 25 de agosto de 2008, **sob o regime da comunhão parcial de bens**, com Elaine Cezário dos Santos, que passou a utilizar o nome de **Elaine Cezário Miranda**, conforme certidão expedida pelo Cartório do Oficial de Registro Civil do 1º Subdistrito da Sede da Comarca de São José dos Campos-SP, assento nº 3.912, Livro B-30. (Protocolizado e digitalizado sob nº 169.349).



D. R\$ 17,45

HAMILTON DE OLIVEIRA ANDRADE
OFICIAL SUBSTITUTO

R-3-58.335, em 27 de abril de 2011.

VENDA E COMPRA. Por escritura de venda e compra e mútuo com alienação fiduciária em garantia, datada de 17 de março de 2011, lavrada no Cartório do 16º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo-SP, Livro 3.723, páginas 187/194, o proprietário **Rodrigo Barbosa de Miranda**, técnico de apoio operacional, CPF nº 215.689.458-25, RG nº 28.193.927-5-SSP/SP, assistido por sua mulher **Elaine Cezário Miranda**, autônoma, CPF nº 319.139.798-14, RG número 41.237.616-7-SSP/SP, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de São José dos Campos-SP, na Rua Giseli Martins, nº 291, apto. 74, Jardim Morumbi, **vendeu** o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$ 43.711,11 (quarenta e três mil, setecentos e onze reais e onze centavos), a **Francisco Prudêncio Filho**, aposentado, CPF nº 249.169.867-68, RG nº 36.536.373-X-SSP/SP, e sua mulher **Maria Aparecida de Andrade da Silva**, do lar, CPF nº 221.777.648-74, RG nº 20.334.396-7-SSP/SP, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de São José dos Campos-SP, na Rua Joacaba, nº 111, Chácaras Reunidas. Consta da escritura que os compradores declararam ter conhecimento das restrições urbanísticas convencionais do loteamento "Parque Residencial Santa Paula", expressas no "contrato-padrão" arquivado neste Cartório, no processo de registro respectivo, obrigando-se por si e pelos seus herdeiros ou sucessores, a cumprí-las e respeitá-las. (Protocolizado e digitalizado sob nº 169.349).



D. R\$ 656,80

HAMILTON DE OLIVEIRA ANDRADE
OFICIAL SUBSTITUTO

R-4-58.335, em 27 de abril de 2011.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Pela mesma escritura que deu origem ao R-3 os

CONTINUA NA FICHA Nº

02



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
58.335	02			27	abril	2011
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

MATRÍCULA
58.335

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MÚNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

compradores **Francisco Prudêncio Filho** e sua mulher **Maria Aparecida de Andrade da Silva**, já qualificados, na qualidade de devedores fiduciários, alienaram fiduciariamente o imóvel desta matrícula à **Remaza Novaterra Administradora de Consórcio Ltda.**, com sede na cidade de São Paulo-SP, na Rua Pedroso, nº 407, Térreo, 1º, 2º e 3º andares, Bairro Liberdade, inscrita no CNPJ/MF nº 62.354.055/0001-57, transferindo-lhe a sua propriedade resolúvel, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514, de 20/11/1997, para garantia de uma dívida que na data da escritura era no valor de R\$ 37.440,49, correspondente ao saldo devedor equivalente a 74,4821% do valor atualizado da carta de crédito objeto do plano referente à Cota nº 247, Grupo 1517, subscrita pelos devedores fiduciários junto ao "Consórcio de Imóveis" administrado pela credora fiduciária, em virtude de haverem sido contemplados na assembléia do dia 22/10/2010 a um crédito no valor de R\$ 44.341,23. O saldo devedor já referido deverá ser quitado em 106 parcelas, sendo 97 parcelas mensais e sucessivas, equivalentes cada uma a 0,5899% do bem atualizado da carta de crédito e 01 parcela equivalente a 0,5954%, vencendo-se a primeira em 10/04/2011 e as demais em igual dia dos meses subseqüentes, e mais 08 (oito) parcelas intermediárias, equivalentes cada uma a 2,0833% do bem atualizado da carta de crédito, vencíveis todo dia 10 de dezembro dos anos de 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018, todas as parcelas corrigidas conforme pela variação mensal do INCC da FGV. Constam da escritura, uma via da qual permanecerá arquivada neste Cartório, as demais disposições pactuadas. (Protocolizado e digitalizado sob nº 169.349).



HAMILTON DE OLIVEIRA ANDRADE
OFICIAL SUBSTITUTO

D. R\$ 656,80

AV-5-58.335, em 27 de abril de 2011.

DENOMINAÇÃO. Procedo-se a esta averbação para constar que a Rua 33 recebeu a denominação de **Rua Livorno**, por força da Lei Municipal nº 5.250, de 24/07/2008.



HAMILTON DE OLIVEIRA ANDRADE
OFICIAL SUBSTITUTO

D. Nihil - AV. "ex officio"

AV-6-58.335, em 02 de fevereiro de 2018.

Alteração. Procedo-se a esta averbação para constar que a credora fiduciária

CONTINUA NO VERSO



Assinado digitalmente por ADLIZI FRANCILA DOS SANTOS BOACEFF - ESCRIVENTE

AUTORIZADA - 16/01/2024 às 15:35:07

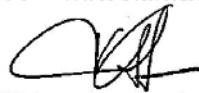
O documento pode ser acessado pelo endereço:

<https://registadores.onr.org.br/visualizar.aspx?QRHash=51F7743A03134C6D2CF67E26700A771A1A0D9788>

MATRÍCULA	FICHA
58.335	02
	VERSO

CONTINUAÇÃO

Remaza Novaterra Administradora de Consórcio Ltda., teve a sua denominação social alterada para **Remaza Administradora de Consórcio Ltda.**, conforme instrumento particular da sua 88ª alteração contratual, passado na cidade de São Paulo-SP, aos 12 de novembro de 2013, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob nº 48.265/14-7, em 29/01/2014, mantendo o mesmo número de inscrição no CNPJ/MF e o mesmo endereço da sede. O referido documento encontra-se arquivado neste Cartório, digitalizado sob número 206.916. (Protocolizado em 23/01/2018, digitalizado e microfilmado sob nº 239.618).



Thiago Aranha de Souza
Escrevente Autorizado

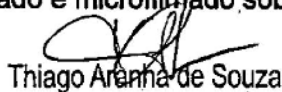
D. R\$ 27,27



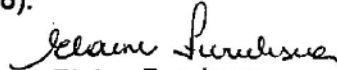
Elaine Furukawa
Escrevente Autorizada

AV-7-58.335, em 02 de fevereiro de 2018.

Cancelamento. Por instrumento particular passado na cidade de São Paulo-SP, aos 22 de dezembro de 2017, com firmas reconhecidas, a credora REMAZA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA., já identificada, em decorrência da quitação total da dívida, autorizou, expressamente, o **Cancelamento da Alienação Fiduciária** a que se refere o R-4 desta matrícula, retornando a plena propriedade do imóvel ao domínio dos então fiduciários **Francisco Prudêncio Filho** e sua mulher **Maria Aparecida de Andrade da Silva**, já qualificados. (Protocolizado em 23/01/2018, digitalizado e microfilmado sob nº 239.618).



Thiago Aranha de Souza
Escrevente Autorizado



Elaine Furukawa
Escrevente Autorizada

D. Nihil. AV. "ex officio" (artº 45 da Lei 11.795/2008).

R-8-58.335, em 04 de julho de 2018.

Venda e Compra. Por instrumento particular de venda e compra de terreno e construção, mútuo com obrigações e alienação fiduciária em garantia, no Sistema Financeiro da Habitação, na forma do parágrafo 5º, do artigo 61 da Lei nº 4.380/1964, alterada pela Lei nº 5.049/1966, e da Lei nº 11.977/2009, que instituiu o "Programa Minha Casa Minha Vida", alterada pela Lei nº 12.424/2011, datado de São José Campos-SP; em 21 de maio de 2018, com força de escritura pública, assinado pelas partes e testemunhas, os proprietários **Francisco Prudencio Filho** e sua mulher **Maria Aparecida de Andrade da Silva**, já qualificados, **venderam** o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a **Lilian de Jesus Almada**, nascida em 06/01/1985, enfermeira, CPF 314.285.158-52, RG 42.708.228-6-SSP/SP, e **Hugo da Silva**

CONTINUA NA FICHA Nº

03



Assinado digitalmente por ADLIZI FRANCILA DOS SANTOS BOACEFF - ESCRIVENTE

AUTORIZADA - 16/01/2024 às 15:35:07

O documento pode ser acessado pelo endereço:

<https://registradores.onr.org.br/visualizar.aspx?QRHash=51F7743A03134C6D2CF67E26700A771A1A0D9788>

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
58.335	03			04	julho	2018
	ANVERSO	CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA CÓDIGO 11.449-6		DIA	MÊS	ANO

MATRÍCULA
58.335

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

de Brito, nascido em 13/12/1982, enfermeiro, CPF 315.822.708-80, RG 33.449.455-2-SSP/SP, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados na cidade de São José dos Campos-SP, na Rua Vinhedo, nº 163, Bosque dos Eucaliptos. O valor destinado ao pagamento da compra do terreno e da construção de um imóvel residencial neste mesmo terreno é de R\$ 180.000,00, sendo composto da seguinte forma: R\$ 29.895,81 com recursos próprios, R\$ 9.084,19 referentes a utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS dos compradores, R\$ 2.320,00 na forma de desconto concedido diretamente pelo FGTS/UNIÃO e R\$ 138.700,00 com financiamento sob garantia de alienação fiduciária, conforme o R-9, infra. (Protocolizado em 20/06/2018, digitalizado e microfilmado sob nº 244.110).

Maria de Lourdes Vidal Gomes
 Maria de Lourdes Vidal Gomes
 Escrevente Autorizada

D. R\$ 655,15 - art. 43, inc. II, da Lei 11.977/09, alterado pela Lei 12.424/11- PMCMV.

R-9-58.335, em 04 de julho de 2018.

Alienação Fiduciária. Pelo mesmo instrumento que deu origem ao R-8, os compradores **Lilian de Jesus Almeida e Hugo da Silva de Brito**, já qualificados, **na qualidade de devedores fiduciários, alienaram fiduciariamente** o imóvel desta matrícula à **Caixa Econômica Federal**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede em Brasília-DF, CNPJ/MF sob número 00.360.305/0001-04, **transferindo-lhe a sua propriedade resolúvel**, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514, de 20/11/1997, para garantia de um financiamento no valor de R\$ 138.700,00, com recursos oriundos do FGTS/UNIÃO, pagável por meio de 360 prestações mensais, vencendo-se a primeira em 21/06/2018, no valor inicial de R\$ 904,94. Constam do instrumento, uma via do qual ficará arquivada neste Cartório, juros, multa e as demais disposições pactuadas. (Protocolizado em 20/06/2018, digitalizado e microfilmado sob nº 244.110).

Maria de Lourdes Vidal Gomes
 Maria de Lourdes Vidal Gomes
 Escrevente Autorizada

D. R\$ 796,70 - art. 43, inc. II, da Lei 11.977/09, alterado pela Lei 12.424/11- PMCMV.

AV-10, em 12 de janeiro de 2024.

CONTINUA NO VERSO

Certidão emitida pelo SREI
 www.registradores.onr.org.br

saec
 Serviço de Atendimento
 Eletrônico Computarizado



MATRÍCULA	FICHA
58.335	03
	VERSO

CONTINUAÇÃO

AV-10, em 12 de janeiro de 2024.

Consolidação da Propriedade. Conforme requerimento da credora fiduciária **Caixa Econômica Federal**, retro identificada, passado na cidade de Florianópolis-SC, aos 08 de dezembro de 2023, assinado digitalmente por seu representante legal, à vista da regular notificação feita aos devedores fiduciantes **Lilian de Jesus Almeida**, CPF 314.285.158-52, e **Hugo da Silva de Brito**, CPF 315.822.708-80, já qualificados, e da respectiva certidão do decurso do prazo sem purgação da mora, **processo de intimação protocolizado neste Cartório sob número 296.480, fica definitivamente consolidada a propriedade do imóvel desta matrícula em nome da mencionada Caixa Econômica Federal**, nos termos do parágrafo 7º do artigo 26, da Lei 9.514, de 20/11/1997, em virtude de haver decorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem que os devedores fiduciantes efetuassem o pagamento das prestações e demais encargos em atraso. Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis), devidamente quitada, no valor de R\$ 3.730,39, calculada sobre R\$ 186.519,69. O requerimento referido e os documentos que o instruem permanecerão arquivados neste Cartório, digitalizados sob número 296.480. (Protocolizado em 16/05/2023 e digitalizado sob nº 296.480).

Adlizi Francila dos Santos Boaceff
Adlizi Francila dos Santos Boaceff
 Escrevente Autorizada

D. R\$ 576,26

Selo Digital n. 114496331000058335001024E

CERTIDÃO DIGITAL

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREI - SP

CERTIFICO que a presente certidão, foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. **Certifico ainda**, que a presente reprodução está conforme o original e nada mais havendo a certificar, além dos atos lançados na matrícula, inclusive com referência a ônus reais, alienações e registros de citações de ações reais e/ou pessoais reipersecutórias. **O referido é verdade e dou fé.** Jacarei/SP, data e hora indicados abaixo.

CONTINUA NA FICHA Nº

Certidão emitida pelo SREI
 www.registradores.onr.org.br

saec
 Serviço de Atendimento
 Eletrônico Compartilhado



Assinado digitalmente por ADLIZI FRANCILA DOS SANTOS BOACEFF - ESCRIVENTE AUTORIZADA - 16/01/2024 às 15:35:07

O documento pode ser acessado pelo endereço:

<https://registradores.onr.org.br/visualizar.aspx?QRHash=51F7743A03134C6D2CF67E26700A771A1A0D9788>

Ao Oficial..... R\$ 40,91
 Ao Estado..... R\$ 11,63
 Ao SEFAZ..... R\$ 7,96
 Ao Reg.Civil.: R\$ 2,15
 Ao Trib.Just.: R\$ 2,81
 Ao Município R\$ 2,05
 Ao FEDMP.... R\$ 1,96
 Total..... R\$ 69,47

Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior. Jacarei 16 de janeiro de 2024
 Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
 Protocolo: 296480
 Nº Selo: 114496391000296480000024Y
 SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

